

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA nº 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRPC) PMT Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por meio de seu Secretário, Sr. José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena, inscrito no RG sob o nº 7979571 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 085.634.844-94, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Presencial (SRPC) PMT nº 020/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36, situada à Rua 15 de novembro, nº 24, centro, 55.750-000, Surubim/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Francisco Wagner da Silva Fonseca, inscrito no RG sob o nº 2.713.092 SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 415.964.124/63, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 24, 1º andar, centro, 55.750-000 Surubim/PE, objetivando o fornecimento parcelado e eventuais contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 623.990,35 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme tabela descrita abaixo:

| MATERIAIS DE EXPEDIENTE | | | | | | |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM COLORIDO, (CAIXA COM 50 ALFINETES = 1 CX). | CX | 38 | JOCAR | R\$ 2,60 | R\$ 98,80 |
| 2 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PILHAS PALITO ALCALINA - AAA - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES | CX | 4 | ELGIN | R\$ 55,50 | R\$ 222,00 |
| 3 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PILHAS ALCALINAS - AA - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES | CX | 4 | ELGIN | R\$ 64,50 | R\$ 258,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE-CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|---|--|-----|------|---------|-----------|--------------|
| 4 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLCHETES TIPO BAILARINA Nº11, CAIXA COM 72 COLCHETES. | CX | 25 | ACC | R\$ 10,20 | R\$ 255,00 |
| 5 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO Nº 03, COR AZUL, ENTINTADA | UND | 103 | RADEX | R\$ 5,20 | R\$ 535,60 |
| 6 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP APAGADORES PLÁSTICOS PARA QUADRO BRANCO. BASE DE PLÁSTICO, FELTRO MACIO, 100% LÃ, MEDIDA APROXIMADA 15X 6CM. | UND | 331 | RADEX | R\$ 6,00 | R\$ 1.986,00 |
| 7 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE, CORPO EM MADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES. PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. | UND | 3490 | LEONORA | R\$ 0,38 | R\$ 1.326,20 |
| 8 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, BICOLOR, TIPO MACIA, QUA NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, (CAIXA COM 40 BORRACHAS = 1 CX). | CX | 19 | REDBOR | R\$ 12,80 | R\$ 243,20 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|----------|-----------|---------------|
| 9 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP BORRACHA BRANCA Nº40, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, OLÉO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NACIONAL. MEDIDA 32MM POR 23 MM x 0,8 MM. (CAIXA COM 40 BORRACHAS = 1CX). | CX | 16 | REDBOR | R\$ 15,80 | R\$ 252,80 |
| 10 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP BORRACHA PONTEIRA MELHOR QUALIDADE, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NACIONAL. (CAIXA COM 50 BORRACHAS = 1 CX) | CX | 267 | REDBOR | R\$ 8,50 | R\$ 2.269,50 |
| 11 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, SEM IMPRESSÃO, 12 (DOZE) DIGITOS, DISPLAY GRANDE, COM FUNÇÃO DE AUTODESLIGAMENTO, VISOR INCLINADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DUPLA: BATERIA E ENERGIA SOLAR, TAMANHO APROXIMADO 15X12CM. | UND | 96 | CLASSE | R\$ 20,50 | R\$ 1.968,00 |
| 12 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLINADA, MEDINDO 380X290X17,50MM. CORES VARIADAS. | UND | 3145 | POLYCART | R\$ 5,50 | R\$ 17.297,50 |
| 13 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL IGUAL COR: TINTA AZUL, DESCRIÇÃO: DE ALTA PRECISÃO, TAMPONA NA COR DA TINTA, QUE SE AJUSTE PERFEITAMENTE À CANETA E AO BOLSO. PONTA FINA DE 0,7 MM, COM CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, CRISTAL, PERMITINDO QUE SE VEJA A QUANTIDADE DE | CX | 221 | BIC | R\$ 36,00 | R\$ 7.956,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34c4d4fa88ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|-----------|--------------|
| | TINTA EXISTENTE NO TUBO, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, SEM FALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM DE COMPRIMENTO, PRODUTO NACIONAL CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA C/50 UNIDADES, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR OU BIC. (CAIXA COM 50 CANETAS = 1 CX). | | | | | |
| 14 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR PRETA IGUAL COR: TINTA PRETA DESCRIÇÃO: DE ALTA PRECISÃO, TAMPONA NA COR DA TINTA, QUE SE AJUSTE PERFEITAMENTE À CANETA E AO BOLSO. PONTA FINA DE 0,7 MM, COM CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, CRISTAL, PERMITINDO QUE SE VEJA A QUANTIDADE DE TINTA EXISTENTE NO TUBO, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, SEM FALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO NACIONAL CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA C/50 UNIDADES, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR OU BIC. (CAIXA COM 50 CANETAS = 1 CX). | CX | 169 | BIC | R\$ 34,80 | R\$ 5.881,20 |
| 15 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR VERMELHA IGUAL COR: TINTA VERMELHA DESCRIÇÃO: DE ALTA PRECISÃO, TAMPONA NA COR DA TINTA, QUE SE AJUSTE PERFEITAMENTE À CANETA E AO BOLSO. PONTA FINA DE 0,7 MM, COM CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, CRISTAL, PERMITINDO QUE SE VEJA A QUANTIDADE DE TINTA EXISTENTE NO TUBO, ESCRITA MACIA E CONSTANTE, SEM FALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO NACIONAL CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA C/50 UNIDADES, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR OU BIC. (CAIXA COM 50 CANETAS = 1 CX). | CX | 88 | BIC | R\$ 33,85 | R\$ 2.978,80 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001217
Fls nº
PMT

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|--------------|-----------|--------------|
| | UNIDADES, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR OU BIC. (CAIXA COM 50 CANETAS = 1 CX). | | | | | |
| 16 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA/AZUL/VERDE/LARANJA/ROSA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA COM 12 CANETAS = 1 CX) | CX | 184 | MASTER PRINT | R\$ 12,40 | R\$ 2.281,60 |
| 17 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CANETA PERMANENTE NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, (CAIXA COM 12 CANETAS = 1 CX). | CX | 22 | JOCAR | R\$ 17,00 | R\$ 374,00 |
| 18 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CD-R, DISCOS ÓTICOS, PADRÃO CD-R, FACE ÚNICA, C/CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB PARA DADOS E 80 MINUTOS PARA VÍDEO E ÁUDIO. | UND | 1260 | MULTILASER | R\$ 1,30 | R\$ 1.638,00 |
| 19 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA BRANCA 90GR, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE PULIVINILA (PVA), DISPERSO DE SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE COM ALTO PODER DE COLÁGENO, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTA UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4000 A | UND | 3308 | PIRATINING A | R\$ 1,70 | R\$ 5.623,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|----------|-----------|--------------|
| | 6000 CP (CENTIOPOISE). TEOR DE SÓLIDOS A DE 20%. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO. | | | | | |
| 20 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA BASTÃO COM 40G. | UND | 383 | LEONORA | R\$ 3,35 | R\$ 1.283,05 |
| 21 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A SUPERBONDER 3G. | UND | 40 | JOCAR | R\$ 4,10 | R\$ 164,00 |
| 22 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA COM 12 CORRETIVOS = 1 CX). | CX | 45 | RADEX | R\$ 15,00 | R\$ 675,00 |
| 23 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CLIPS 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CAIXA COM 100 CLIPS = 1 CX). | CX | 391 | ECOCLIPS | R\$ 1,75 | R\$ 684,25 |
| 24 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CLIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CAIXA COM 100 CLIPS = 1 CX). | CX | 397 | ECOCLIPS | R\$ 2,00 | R\$ 794,00 |
| 25 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CLIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 25UNIDADES. (CAIXA COM 50 CLIPS = 1 CX). | CX | 122 | ECOCLIPS | R\$ 2,00 | R\$ 244,00 |
| 26 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CX | 337 | ECOCLIPS | R\$ 2,10 | R\$ 707,70 |

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|---------------------|-----------|--------------|
| | CLIPS 8/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CAIXA COM 25 CLIPS = 1 CX). | | | | | |
| 27 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP DVD-R, DISCOS ÓTICOS, PADRÃO DVD-R, FACE ÚNICA, C/CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB PARA DADOS E 120 MINUTOS PARA VÍDEO E ÁUDIO. VELOCIDADE E GRAVAÇÃO MÍNIMO 16X. | UND | 1235 | MULTILASE R | R\$ 1,65 | R\$ 2.037,75 |
| 28 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ELÁSTICO EM LÁTEX ESPECIAL SUPER AMARELO, 1KG, TIPO LIGA. | PCT | 40 | REDBOR | R\$ 35,00 | R\$ 1.400,00 |
| 29 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CARTOLINA - CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE; DIMENSÃO MÍNIMA: 49CM X 59CM - GRAMATURA 150GR/M. | UND | 1300 | ANIM | R\$ 0,90 | R\$ 1.170,00 |
| 30 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CARTOLINA DUPLA FACE - CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO; DIMENSÃO MÍNIMA 48CM X 59CM - GRAMATURA 120GR/M. | UND | 1000 | BAHIA ARTS GRAFICAS | R\$ 1,35 | R\$ 1.350,00 |
| 31 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR BRANCO, MEDINDO 24X34CM. | UND | 5580 | FORONI | R\$ 0,60 | R\$ 3.348,00 |
| 32 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO, MEDINDO 24X34CM. | UND | 3630 | FORONI | R\$ 0,65 | R\$ 2.359,50 |
| 33 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELO, MEDINDO 20X28CM. | UND | 1900 | FORONI | R\$ 0,45 | R\$ 855,00 |
| 34 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 1350 | FORONI | R\$ 0,35 | R\$ 472,50 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validacao/seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|--------------|-----------|------------|
| | ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELO, MEDINDO 162 X 229MM. | | | | | |
| 35 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO PEQUENO, COR BRANCO, MEDINDO 162 X 229MM. | UND | 1500 | FORONI | R\$ 0,35 | R\$ 525,00 |
| 36 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ENVELOPE VERDE PARA CONVITE, SEM INSCRIÇÕES, 114MM X 162MM. | UND | 400 | FORONI | R\$ 0,35 | R\$ 140,00 |
| 37 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ENVELOPE, MATERIAL EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 12,50 CM, COBRANÇA, LARGURA 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM JANELAVISOR TRANSPARENTE/EMBALAGEM EM CD/DVD NA COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE COM 100 UNIDADES = 1 PCT). | PCT | 17 | FORONI | R\$ 19,40 | R\$ 329,80 |
| 38 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ESTILETE MÉDIO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP AZUL, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DA LÂMINA 18MM. | UND | 152 | MASTER PRINT | R\$ 1,65 | R\$ 250,80 |
| 39 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP AZUL, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DA LÂMINA 9MM. | UND | 201 | MASTER PRINT | R\$ 1,10 | R\$ 221,10 |
| 40 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA. | UND | 296 | MASTER PRINT | R\$ 1,65 | R\$ 488,40 |
| 41 | ITEM EXCLUSIVO PARA | CX | 5 | NYCE | R\$ 12,00 | R\$ 60,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|---------|----------|--------------|
| | MEI/ME/EPP FITA MÉTRICA, 1,50M - CAIXA COM 12 UND. | | | | | |
| 42 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 16MM X 30M, COM ADESIVO ACRÍLICO. | UND | 150 | EUROCEL | R\$ 4,80 | R\$ 720,00 |
| 43 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ADESIVA FINA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE - MED. 12MM X 40M | UND | 246 | EUROCEL | R\$ 1,15 | R\$ 282,90 |
| 44 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M EM ROLO, PRÓPRIO PARA COLAR PAPEL E ETIQUETAS LEVES. MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE TENHA BOA FIXAÇÃO | UND | 210 | EUROCEL | R\$ 4,00 | R\$ 840,00 |
| 45 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 10M EM ROLO, PRÓPRIO PARA COLAR PAPEL E ETIQUETAS LEVES. MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE TENHA BOA FIXAÇÃO | UND | 205 | EUROCEL | R\$ 6,00 | R\$ 1.230,00 |
| 46 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MM X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LIMPA, DE COR TRANSPARENTE | UND | 500 | EUROCEL | R\$ 0,70 | R\$ 350,00 |
| 47 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE - MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, COR MARROM. | UND | 100 | EUROCEL | R\$ 3,10 | R\$ 310,00 |
| 48 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE - MED. 45MM X 45M, COM ALTA | UND | 822 | EUROCEL | R\$ 3,10 | R\$ 2.548,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|---------|------------|--------------|
| | ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, COR TRANSPARENTE | | | | | |
| 49 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA ZEBRADA - 70M X 160M | UND | 405 | EUROCEL | R\$ 9,30 | R\$ 3.766,50 |
| 52 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA GRAMPOS 106/6, 106/8, 106/10 | UND | 22 | KAZ | R\$ 65,00 | R\$ 1.430,00 |
| 53 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL - NIQUELADO - 23/13, FIO REFORÇADO E AFIADO CAIXA COM 1000 GRAMPOS, (CAIXA COM 1000 GRAMPOS = 1 CX). | CX | 120 | ACC | R\$ 6,50 | R\$ 780,00 |
| 54 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX). | CX | 168 | ACC | R\$ 14,20 | R\$ 2.385,60 |
| 55 | EM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX). | CX | 78 | ACC | R\$ 15,85 | R\$ 1.236,30 |
| 56 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX). | CX | 219 | LEONORA | R\$ 4,85 | R\$ 1.062,15 |
| 57 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE. (CAIXA COM 50 UNIDADES = 1 CX). | CX | 265 | LEONORA | R\$ 7,00 | R\$ 1.855,00 |
| 58 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GUILHOTINA CHAPA AÇO, EXTENSÃO DE CORTE 460MM (TAMNHO A3), PARA 10 (DEZ) FOLHAS | UND | 11 | LASSANE | R\$ 265,00 | R\$ 2.915,00 |
| 59 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CX | 330 | LEONORA | R\$ 5,80 | R\$ 1.914,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc/seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed6

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|-------|-----------|---------------|
| | HIDROCOR COM 12 CORES, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPAÇA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. APROVADA PELO INMETRO. (CAIXA COM 12 UNIDADES = 1 CX). | | | | | |
| 60 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CAIXA COM 12 CORES, (CAIXA COM 12 UNIDADES = 1 CX). | CX | 330 | KAZ | R\$ 5,70 | R\$ 1.881,00 |
| 61 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A | CX | 639 | ERBAS | R\$ 36,50 | R\$ 23.323,50 |

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|------------|--------------|
| | NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. CADA CAIXA COM 144 UNIDADES, (CAIXA COM 144 UNIDADES = 1 CX). | | | | | |
| 62 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 310MM X 217MM, COM 100 FOLHA OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS. | UND | 107 | TILIBRA | R\$ 12,00 | R\$ 1.284,00 |
| 63 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 310MM X 217MM, COM 200 FOLHA OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS. | UND | 100 | TILIBRA | R\$ 20,50 | R\$ 2.050,00 |
| 64 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS. | UND | 83 | GRAFSET | R\$ 8,80 | R\$ 730,40 |
| 65 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP MARCADOR DE PÁGINA EM SETA REPOSICIONÁVEIS QUE ACEITAM ESCRITA 12,7MMX44MM C/7 CORES EM NEON. PACOTE COM 07 BLOCOS COM 20 FOLHAS CADA, (PACOTE COM 7 UNIDADES = 1 PCT). | PCT | 250 | OFFPAPER | R\$ 8,80 | R\$ 2.200,00 |
| 66 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP BLOCO ADESIVO POST-IT - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA. | PCT | 58 | OFFPAPER | R\$ 8,20 | R\$ 475,60 |
| 67 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 310 X 217MM. | UND | 10 | GRAFSET | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 68 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOUSA BRANCA, MEDINDO 2100MM X 1250MM (LARGURAXALTURA) (ÁREA ÚTIL), CONFECCIONADO EM | UND | 11 | STALO | R\$ 218,00 | R\$ 2.398,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|---------|------------|----------------|
| | COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO BRANCO BRILHANTE QUADRICULADO PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO. | | | | | |
| 69 | COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA PAPEL A4, BRANCO, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA A JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX). | CX | 665 | COPYMAX | R\$ 211,50 | R\$ 140.647,50 |
| 70 | COTA RESERVADA (25%) PARA MEI/ME/EPP PAPEL A4, BRANCO, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA A JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX). | CX | 222 | COPYMAX | R\$ 211,50 | R\$ 46.953,00 |
| 71 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL A4, RECICLADO, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 5 RESMAS = 1 CX). | CX | 61 | SUZANO | R\$ 122,00 | R\$ 7.442,00 |
| 72 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPELEIRA EM ACRÍLICO CRISTAL ARTICULADA DUPLA. TAMANHO A4 COM 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS COM SUPORTE EM METAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL. | UND | 446 | ACRIMET | R\$ 34,50 | R\$ 15.387,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------------|-----------|--------------|
| 73 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL FOTOGRÁFICO - FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 200, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS, (PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS = 1 UND). | UND | 320 | MASTER PRINT | R\$ 17,00 | R\$ 5.440,00 |
| 74 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G ADESIVO, À PROVA D'ÁGUA, PARA IMPRESSORA LASER/JATO DE TINTA COM 20 (VINTE) FOLHAS. (PACOTE COM 20 FOLHAS = 1 PCT). | PCT | 150 | NEXEL | R\$ 16,20 | R\$ 2.430,00 |
| 75 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL VERGÊ A4, BRANCO CORES, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 50 FOLHAS, (PACOTE COM 50 FOLHAS = 1 UND). | UND | 81 | OFFPAPER | R\$ 15,20 | R\$ 1.231,20 |
| 76 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 RESMA). | RESMA | 70 | SENINHA (SUZANO) | R\$ 6,30 | R\$ 441,00 |
| 77 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL COUCHE - BRILHO BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 20 | GRAFICA FONSECA | R\$ 17,20 | R\$ 344,00 |
| 78 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA - FACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL OU ROXA, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 20 | CIS | R\$ 41,00 | R\$ 820,00 |
| 79 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 100 | MOOPEL | R\$ 1,45 | R\$ 145,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://cfe.cei.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c6b8-34cd4fa88ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|---------------------|-----------|---------------|
| | PAPEL CREPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48M x 2,00M, DIVERSAS CORES. | | | | | |
| 80 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL DE SEDA, 48CM X 60CM, DIVERSAS CORES. | UND | 100 | MOOPEL | R\$ 0,50 | R\$ 50,00 |
| 81 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA AZ, LOMBRO LARGO, FORMATO OFÍCIO, ESTRUTURA RÍGIDA, FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, REVESTIMENTO EXTERNO EM PELÍCULA PLÁSTICA, CORES VARIADAS | UND | 1242 | CHIES | R\$ 11,50 | R\$ 14.283,00 |
| 82 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA CATÁLOGO 245 X 345 MM COM PLÁSTICOS 1. REQUISITOS GERAIS 1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA PASTA COM ENVELOPES PLÁSTICOS, CONFECCIONADA COM CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO PRETO, Prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. | UND | 60 | ELOPLAST | R\$ 13,00 | R\$ 780,00 |
| 83 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA COM ABA ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA PP, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM. | UND | 880 | POLIBRAS | R\$ 1,90 | R\$ 1.672,00 |
| 84 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA (LARGA), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240X335MM, 5,5CM DE ESPESURA, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. | UND | 580 | POLIBRAS | R\$ 4,20 | R\$ 2.436,00 |
| 85 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM ABA E | UND | 1070 | BAHIA ARTS GRAFICAS | R\$ 2,10 | R\$ 2.247,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|------------|--------------|
| | ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO | | | | | |
| 86 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES COM VISOR E ETIQUETA TRANSPARENTES, DIMENSÕES 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX | 34 | DELLO | R\$ 112,00 | R\$ 3.808,00 |
| 87 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA | UND | 130 | POLIBRAS | R\$ 2,00 | R\$ 260,00 |
| 88 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, COM CANALETA DA MESMA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. | UND | 300 | POLIBRAS | R\$ 2,30 | R\$ 690,00 |
| 89 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PENDRIVE DE 16G | UND | 118 | SANDISK | R\$ 31,50 | R\$ 3.717,00 |
| 90 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PERCEVEJO LANTONADOS, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LANTONADO. CAIXA COM 100 UND (CAIXA COM 100 PERCEVEJOS = 1CX). | 76 | 76 | JOCAR | R\$ 2,80 | R\$ 212,80 |
| 91 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (120MMX134MM(A)X105MM(L)) DE BASE MAIOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM MARGEADOR, CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS DE GRAMATURA DE 75G. | UND | 15 | JOCAR | R\$ 22,00 | R\$ 330,00 |
| 93 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL MARCADOR - PONTA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE, NAS CORES AZUL E PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA, (CAIXA COM 12 PINCÉIS = 1CX). | CX | 22 | LEONORA | R\$ 18,00 | R\$ 396,00 |
| 94 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CX | 89 | RADEX | R\$ 42,00 | R\$ 3.738,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|---|-----|------|-----------|-----------|---------------|
| | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, FILTRO INTERNO COM LONGA DURAÇÃO, COM TAMPA NA COR DA TINTA, TINTA ESPECIAL RECARREGÁVEL, COR AZUL. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. MATERIAL NACIONAL, (CAIXA COM 12 PINCÉIS = 1CX). | | | | | |
| 95 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, FILTRO INTERNO COM LONGA DURAÇÃO, COM TAMPA NA COR DA TINTA, TINTA ESPECIAL RECARREGÁVEL, COR PRETA. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. MATERIAL NACIONAL. (CAIXA COM 12 PINCÉIS = 1CX). | CX | 81 | RADEX | R\$ 42,00 | R\$ 3.402,00 |
| 96 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA SPRAY - USO GERAL, 350 ML. TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL SPRAY - CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, DOURADO, PRETO, ROSA, MARROM E LARANJA. | UND | 20 | RAD COLOR | R\$ 19,00 | R\$ 380,00 |
| 97 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO, 3(TRÊS) DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO, MEDINDO 135X120X90MM. | UND | 151 | ACRIMET | R\$ 14,00 | R\$ 2.114,00 |
| 98 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PRANCHETA EM MDF - DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL RESISTENTE. | UND | 176 | STALO | R\$ 4,80 | R\$ 844,80 |
| 99 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, 56 G/M2, CAPA MOLE, UNIDADE 22.00 APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 144X280MM. | UND | 5020 | TILIBRA | R\$ 2,45 | R\$ 12.299,00 |
| 100 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | CX | 20 | KAZ | R\$ 9,30 | R\$ 186,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|---------|-----------|--------------|
| | PREDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 40 (QUARENTA) | | | | | |
| 101 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PREDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 (SESSENTA) | CX | 119 | KAZ | R\$ 9,30 | R\$ 1.106,70 |
| 102 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PREDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 (CENTO E VINTE) FOLHAS DE PAPEL. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. (CAIXA COM 12 = 1CX). | CX | 90 | KAZ | R\$ 17,20 | R\$ 1.548,00 |
| 105 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COMPASSO - INSTRUMENTO COMPOSTO DE DUAS HASTES ARTICULADAS QUE SERVE PARA, ARCOS DE CÍRCULO E TOMAR MEDIDA. | 10 | 10 | LEONORA | R\$ 7,20 | R\$ 72,00 |
| 106 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIETILENO, CRISTAL DE 30CM, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETRO COM DESTAQUES A 5MM, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE RESOLVIDAS | UND | 367 | WALLEU | R\$ 1,25 | R\$ 458,75 |
| 107 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TESOURA ESCOLAR, DE PONTA ARRENDODA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA | UND | 250 | ADECK | R\$ 2,45 | R\$ 612,50 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c6b8-34cd4fa88ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----|----------|----------|------------|
| | MÍNIMA DE CHAPA: 1,0MM, A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZOS DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO UNTO À MOSTRA DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (CAIXA COM 50 UNIDADES = 1 CX) | | | | | |
| 108 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TESOURA 21CM, GRANDE, ESCOLAR, EM AÇO MACIÇO, COM CABO EM POLIPROPILENO SEM PONTA (PONTA ARREDONDADA), MELHOR QUALIDADE. | UND | 76 | MULTIMIX | R\$ 6,30 | R\$ 478,80 |
| 109 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR EM AÇO MACIÇO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO | UND | 62 | LEONORA | R\$ 5,80 | R\$ 359,60 |
| 110 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TESOURA 8 - 21CM, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO. | UND | 60 | MULTIMIX | R\$ 6,30 | R\$ 378,00 |
| 111 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL - NA COR PRETA - 40 ML. | UND | 5 | RADEX | R\$ 6,00 | R\$ 30,00 |
| 112 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA OU AZUL, 40ML | UND | 95 | RADEX | R\$ 4,90 | R\$ 465,50 |
| 113 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 6 CORES | CX | 70 | KOALA | R\$ 3,20 | R\$ 224,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c88-34cd4fa88ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|--|-------|------|------------|-----------|---------------|
| 114 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP E.V.A LISO, 40X60 CM, ESPESSURA 2 MM, COR VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA. | UND | 800 | DUB FLEX | R\$ 2,70 | R\$ 2.160,00 |
| 116 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 7 | FRICALOR | R\$ 40,00 | R\$ 280,00 |
| 118 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTO DE RESINA, TINTA ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA ASOLVENTE ADITIVO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. | LITRO | 66 | LEONORA | R\$ 4,00 | R\$ 264,00 |
| 119 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES; NAS CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PÊLE, AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO, BRANCO, CERÂMICA, CINZA LUNAR, LARANJA, MARROM, PÊSSEGO, PRETO, ROSA CHÁ, SÉPIA, SIENA NATURAL, VERDE GLACIAL, VERDE MAÇA, VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE, VERDE GRAMA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHO FOGO, VERMELHO VIVO, VIOLETA, VINHO, PELE, LUNAR, PURPURA E OCRE, DENTRE OUTRAS. | UND | 130 | ACRILEX | R\$ 4,45 | R\$ 578,50 |
| 120 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP JOGOS DE CANETÃO HIDROCOR, COM 6 CORES; | UND | 5000 | COMPACTO R | R\$ 10,20 | R\$ 51.000,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--------------|-----------|--------------|
| | DEVE TER SELO DO INMETRO, (JOGO COM 6 UNIDADES = 1 JOGO). | | | | | |
| 121 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP BEXIGA Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES: VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, ROSA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA. | PCT | 700 | SÃO ROQUE | R\$ 7,90 | R\$ 5.530,00 |
| 122 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA GLÍTER, VÁRIAS CORES, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLÍTER E CONSERVANTES, TIPO CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO COM 35 GRAMAS CADA. | UND | 110 | PIRATINING A | R\$ 2,50 | R\$ 275,00 |
| 123 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 450 GRAMAS CADA. | UND | 117 | PIRATINING A | R\$ 14,00 | R\$ 1.638,00 |
| 124 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA BRANCA PARA E.V.A - COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA E.V.A, FELTROS, PAPÉIS, ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES. | KG | 65 | RENDICOL A | R\$ 20,00 | R\$ 1.300,00 |
| 125 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA COLORIDA - C/GLITTER, 23GR, CAIXA COM 6 CORES. | CX | 200 | KOALA | R\$ 9,20 | R\$ 1.840,00 |
| 126 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FOLHA DE ISOPOR 100X50, 10 MM | UND | 40 | FRICALOR | R\$ 2,45 | R\$ 98,00 |
| 127 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FOLHA DE ISOPOR 100X50, 15 MM | UND | 40 | FRICALOR | R\$ 3,45 | R\$ 138,00 |
| 128 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FOLHA DE ISOPOR 100X50, 20 MM | UND | 190 | FRICALOR | R\$ 4,40 | R\$ 836,00 |
| 130 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GIZÃO DE CERA, FORMATO | CX | 20 | KOALA | R\$ 4,70 | R\$ 94,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|--|------|-----|--------------|-----------|--------------|
| | ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 MM; CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | | | | | |
| 131 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRA FINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES. | UND | 15 | LANTECOR | R\$ 36,00 | R\$ 540,00 |
| 132 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL CAMURÇA 60 X 40CM, DIVERSAS CORES GRAMATURA 120 GR/M. | UND | 750 | ART FLOCK | R\$ 0,90 | R\$ 675,00 |
| 133 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO 45X59CM. | UND | 600 | PACK LIGHT | R\$ 1,10 | R\$ 660,00 |
| 134 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO) | ROLO | 11 | ATELINE | R\$ 60,00 | R\$ 660,00 |
| 135 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL CELOFANE - CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO E VERDE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO) | ROLO | 56 | ATELINE | R\$ 65,00 | R\$ 3.640,00 |
| 136 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. | ROLO | 5 | INFORMS | R\$ 48,00 | R\$ 240,00 |
| 137 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA TÊMPERA GUACHE (CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA VERDE E VERMELHO), ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. | CX | 600 | PIRATINING A | R\$ 4,30 | R\$ 2.580,00 |
| 138 | ITEM EXCLUSIVO PARA | UND | 10 | RENK | R\$ 6,00 | R\$ 60,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c6b-34cd4fa888db

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----|-----|----------|------------|
| | MEI/ME/EPP PINCEL DE ROLO - UTILIZADO PARA PINTURA EM GERAL, TAMBÉM UTILIZADO EM TÉCNICAS ESCOLARES E ARTESANATO, 40MM, 9CM. | | | | | |
| 139 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 22CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 02 | UND | 80 | KAZ | R\$ 2,10 | R\$ 168,00 |
| 140 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 10 | UND | 80 | KAZ | R\$ 2,80 | R\$ 224,00 |
| 141 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA UNQUENTE Nº 12 | UND | 80 | KAZ | R\$ 3,70 | R\$ 296,00 |
| 142 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 14 | UND | 80 | KAZ | R\$ 3,20 | R\$ 256,00 |
| 143 | ITEM EXCLUSIVO PARA | UND | 80 | KAZ | R\$ 6,10 | R\$ 488,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://cte.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c6b8-34cd4fa88ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----|-----|----------|------------|
| | MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 20 | | | | | |
| 144 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 22 | UND | 80 | KIT | R\$ 6,30 | R\$ 504,00 |
| 145 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 24 | UND | 80 | KIT | R\$ 7,20 | R\$ 576,00 |
| 146 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 16 | UND | 80 | KAZ | R\$ 4,10 | R\$ 328,00 |
| 147 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, | UND | 80 | KAZ | R\$ 4,15 | R\$ 332,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|---|------|-----|--------------|-----------|--------------|
| | CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 18 | | | | | |
| 148 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TELA PARA PINTURA - 30X40CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA. | UND | 10 | ART BRASIL | R\$ 9,80 | R\$ 98,00 |
| 149 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PINTURA A DEDO. CAIXA COM 06 (SEIS) CORES. CADA POTE DE COR COM 15 ML ATÓXICO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | CX | 300 | PIRATINING A | R\$ 4,40 | R\$ 1.320,00 |
| 150 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, GATILHO ANATÔMICO, (110X220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO GROSSO (11MM) COM GARANTIA DE 3 MESES. | UND | 108 | KAZ | R\$ 20,00 | R\$ 2.160,00 |
| 151 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, (110X220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO FINO (7MM) COM GARANTIA DE 3 MESES. | UND | 102 | KAZ | R\$ 15,50 | R\$ 1.581,00 |
| 152 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) FINA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG | KG | 35 | BALOFO | R\$ 35,00 | R\$ 1.225,00 |
| 153 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA 11MM, EMBALAGEM COM 1KG | KG | 35 | BALOFO | R\$ 35,00 | R\$ 1.225,00 |
| 154 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TECIDO NÃO TECIDO - TNT) SUPER LAVÁVEL, PINTÁVEL, INFÚGICO, 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS, (PEÇA COM 50 METROS = 1 ROLO). | ROLO | 120 | DUB FLEX | R\$ 64,00 | R\$ 7.680,00 |
| 155 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 110 | ACRILEX | R\$ 5,80 | R\$ 638,00 |

| | TINTA ÓLEO PARA PINTURA CORES VAREADAS | | | | | |
|---|---|---------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 156 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA ÓLEO ACRILEX 20 ML, CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCA, DOURADA, PRETA, ROSA, MARROM E LARANJA. | UND | 50 | ACRILEX | R\$ 4,40 | R\$ 220,00 |
| 157 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TINTA GUACHE 15ML, COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA DE PIGMENTOSATÓXICOS, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTES, CONSERVANTES, TIPO DITHIOBENZOMETILAMIDA. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. | UND | 50 | PIRATINING A | R\$ 4,40 | R\$ 220,00 |
| VALOR TOTAL DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE | | | | | R\$ 506.609,45 | |
| SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 163 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CARTUCHO HP 664 OU HP 664 XL - NOVO DE FÁBRICA - COLORIDO | UND | 80 | HP | R\$ 110,00 | R\$ 8.800,00 |
| 164 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CARTUCHO HP 664 OU HP 664 XL - NOVO DE FÁBRICA - PRETO | UND | 80 | HP | R\$ 95,00 | R\$ 7.600,00 |
| 165 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CARTUCHO HP 662 OU HP 662 XL - NOVO DE FÁBRICA - COLORIDO | UND | 25 | HP | R\$ 108,00 | R\$ 2.700,00 |
| 166 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP CARTUCHO HP 662 OU HP 662 XL - NOVO DE FÁBRICA - PRETO | UND | 25 | HP | R\$ 95,00 | R\$ 2.375,00 |
| 172 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1132 MFP E HP LAZER JET 1102W. | UND | 865 | MASTER PRINT | R\$ 35,90 | R\$ 31.053,50 |
| 173 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP | UND | 72 | MASTER PRINT | R\$ 78,00 | R\$ 5.616,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/opp/validadoc>; seam Código do documento: 70d52988-313a-4411-8c68-34cd4fa88ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--------------|------------|---------------|
| | TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-1610. | | | | | |
| 174 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165. | UND | 203 | MASTER PRINT | R\$ 85,00 | R\$ 17.255,00 |
| 175 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP KIT DE REFIL NOVO DE FÁBRICA DE 04 TINTAS COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON TANK L120 L395 L375 L365 L220 L455 L355 L800 PRETO E CORES PRIMARIAS. COM 70MG CADA. | UND | 140 | EPSON | R\$ 72,00 | R\$ 10.080,00 |
| 176 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 7360. | UND | 34 | MASTER PRINT | R\$ 48,80 | R\$ 1.659,20 |
| 177 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W. | UND | 12 | CHINAMAT | R\$ 78,80 | R\$ 945,60 |
| 178 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426FDW. | UND | 35 | MASTER PRINT | R\$ 85,00 | R\$ 2.975,00 |
| 179 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME LASER PRINTER ML-1860 D2. | UND | 24 | MASTER PRINT | R\$ 98,00 | R\$ 2.352,00 |
| 180 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5835 ND. | UND | 100 | MASTER PRINT | R\$ 108,00 | R\$ 10.800,00 |
| 181 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210. | UND | 50 | MASTER PRINT | R\$ 108,00 | R\$ 5.400,00 |
| 184 | ITEM EXCLUSIVO PARA | UND | 15 | MASTER | R\$ 34,80 | R\$ 522,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

| | | | | | | |
|--|---|-----|----|--------------|----------------|--------------|
| | MEI/ME/EPP | | | PRINT | | |
| | TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW. | | | | | |
| 185 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3325ND. | UND | 50 | MASTER PRINT | R\$ 119,80 | R\$ 5.990,00 |
| 186 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP TONER NOVO DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LAZER - TONER CB 453/436/285/278º. | UND | 12 | MASTER PRINT | R\$ 85,00 | R\$ 1.020,00 |
| 187 | ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP FITA FX590/890/LG890 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON | UND | 12 | MASTER PRINT | R\$ 19,80 | R\$ 237,60 |
| VALOR TOTAL DOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | R\$ 117.380,90 | |

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 08 (oito) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A empresa ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços Corporativa, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 24 (vinte quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda - O objeto desta Ata de Registro de Preços Corporativa deverá ser entregue parceladamente pelo fornecedor/Contratado, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no Almoarifado da Prefeitura de Toritama seguinte endereço: Rodovia PE 90, nº 1.540, no Loteamento Maria José Cordeiro de Melo, Toritama, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA



CLÁUSULA QUINTA - Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme o art. 22 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019.

CLÁUSULA SEXTA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços Corporativa, a Prefeitura Municipal de Toritama, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, deverá:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 de setembro de 2019;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019;

IV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA OITAVA - A presente Ata de Registro de Preços Corporativa, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro 2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº. 34 de 26 setembro de 2019.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de seu Secretário, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula Única - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade do Departamento de Compras vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Subcláusula Única - O fiscal do contrato será designado pela unidade contratante, onde será mencionado no referido contrato, ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem



qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços Corporativa;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, **Anexo VI** deste Edital, da Ata de Registro de Preços Corporativa, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;



- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços Corporativa;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelos fiscais da Ata de Registro de Preços Corporativa;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da Ata de Registro de Preços Corporativa não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O objeto desta Ata de Registro de Preços Corporativa será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal do contrato para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações exigidas no Anexo VI do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal do contrato após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O Município de Toritama efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços Corporativa em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo VI** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços Corporativa.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços Corporativa, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços Corporativa.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo VI** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 70d52988-313a-4411-8e68-34cd4fa88ed0

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Acompanhar a execução.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O cometimento de irregularidades na execução desta, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e descredenciamento do Município de Toritama e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



Subcláusula Terceira - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não celebrar o Contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
- III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa, devendo remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado



Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesso em: <https://eicpe-pe.gov.br/ppp/validadoc>; seam Código do documento: 70d52988-313a-4411-8cb8-34cd4fa88ed6

no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – O prazo do impedimento de licitar será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - A Ata de Registro de Preços Corporativa poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula única – Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula primeira – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Subcláusula segunda – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)

Subcláusula primeira – realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula segunda – em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de



serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Subcláusula terceira – é facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - É vedado ao detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista no Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – Se, no intervalo entre a data de apresentação das propostas e o termo final de validade da Ata de Registro de Preços Corporativa, decorrer período superior a doze meses, o fornecedor terá o direito a reajuste, adotando-se o índice previsto na legislação pertinente, salvo na hipótese de renúncia ao reajuste, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços Corporativa aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019)



- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

Subcláusula primeira – O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda – A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula quarta – A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

Subcláusula quinta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 34, de 26 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial SRPC nº 020/2019, integram esta Ata de Registro de Preços Corporativa, independente de transcrição.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e registradas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Toritama, 21 de junho de 2020.

PREFEITURA DE TORITAMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão Gerenciador

José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena
Secretário de Planejamento e Gestão

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME

Detentora

Francisco Wagner da Silva Fonseca
Francisco Wagner da Silva Fonseca
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Marcelo Adoral CPF/MF: 062.711.4114-03

Francisco Wagner da Silva Fonseca CPF/MF: 090.231.524-25